



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## LEI COMPLEMENTAR Nº72 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS, COM BASE NA MÉDIA DE TODOS OS ÍNDICES DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP”.**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.**

### Artigo 1º

Fica concedido, a título de revisão geral anual, a que se refere o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, reajuste de 4,8 % (quatro virgula oito por cento) aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Embaúba/SP, passando a constar nos respectivos Anexos descritivos dos valores de referências salariais o seguinte:

I - Anexo I da Lei Complementar Nº 22 de 19 de março de 2010:

#### ANEXO I – Provimento em Comissão

REFERÊNCIAS	VALOR
U	R\$ 4.602,00
T	R\$ 4.159,50

#### ANEXO II – Provimento Efetivo

REFERÊNCIAS	VALOR
J	R\$ 2.785,90
S	R\$ 3.539,90
T	R\$ 4.159,50
U	R\$ 4.602,00

### Artigo 2º

O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, fica registrado nesta mesma data e nas mesmas condições aplicadas a concessão de reajuste dos vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Embaúba.

### Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

### Artigo 4º

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de janeiro de 2020.

*Rogério Cleber Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 24 de janeiro de 2020.

*Tânia de Carvalho*  
Secretária